



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**EDITAL 01/2026**  
**PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.2**  
**CURSO: DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2026
Semestre	2º
Coordenador do Programa	Rodrigo Rezende Kitagawa
Data do Edital	24 de abril de 2026
<b>Período de Inscrições</b>	<b>13 de maio a 1º de junho de 2026</b>
Vagas	9 (nove) vagas
Avaliação dos candidatos com deficiência pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP)	3 a 14 de junho de 2026
Homologação Preliminar das Inscrições	15 de junho de 2026 a partir das 17h
Período de Recurso	16 e 17 de junho de 2026
Resposta aos Recursos	18 de junho de 2026
Homologação Final das Inscrições	18 de junho de 2026 a partir das 17h
<b>1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa   Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato</b>	<b>22 a 26 de junho de 2026</b>
<b>Resultado da 1ª Etapa</b>	<b>29 de junho de 2026 a partir das 17h</b>
Período de Recurso	30 de junho e 1º de julho de 2026
Resposta aos Recursos	2 de julho de 2026
<b>2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)</b>	3 a 7 de julho de 2026
<b>Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	7 de julho de 2026 a partir das 17h
Período de Recurso	8 e 9 de julho de 2026
Resposta aos Recursos	10 de julho de 2026
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	14 de julho de 2026
Período de Recurso do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	16 e 17 de julho de 2026
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	24 de julho de 2026
Período de matrícula	Agosto de 2026
Início das aulas	Agosto de 2026 (a confirmar)
Contato	processoseletivo.ppgcfar@gmail.com

Vitória/ES, 24 de abril de 2026.

**Rodrigo Rezende Kitagawa**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo do ano de 2026, em nível doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCFAR e da Resolução nº 52/2023 - CEPE/UFES.

**1.2.** O Programa, conceito 4 (quatro) na CAPES, possui área de concentração que contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas *in vitro/in vivo/in silico* de produtos naturais e sintéticos; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial e molecular de patógenos, de marcadores laboratoriais, epidemiológicos, de metadados e de fatores de risco para doenças humanas, além da implantação e avaliação de serviços de saúde, nos níveis de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

**1.2.1.** Linhas de pesquisa: 1. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica; 2. Tecnologia, inovação e cuidado em saúde;

**1.3.** Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa de pós-graduação.

## **2. DO PÚBLICO**

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas todos os portadores de diploma do curso de mestrado (acadêmico) na área das Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, provenientes de instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como concluintes dos referidos cursos de pós-graduação, desde que comprovem a conclusão do curso, no ato da matrícula do doutorado.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas para o nível doutorado **9 (nove) vagas**, distribuídas em 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**3.2.** A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado abaixo.

<b>Docente</b>	<b>Campus de Lotação</b>	<b>E-mail</b>	<b>Número de Vagas</b>
Dyego Carlos S. A. de Araújo <a href="https://lattes.cnpq.br/5120426619544250">https://lattes.cnpq.br/5120426619544250</a>	Maruípe	dyego.araujo@ufes.br	1
Cristiane dos Santos Giuberti <a href="http://lattes.cnpq.br/3644255863698492">http://lattes.cnpq.br/3644255863698492</a>	Maruípe	cristiane.giuberti@ufes.br	1
Fabiana Vieira Lima Solino Pessoa <a href="http://lattes.cnpq.br/2087921184058843">http://lattes.cnpq.br/2087921184058843</a>	São Mateus	fabiana.v.lima@ufes.br	1
Gracielle Ferreira Andrade <a href="http://lattes.cnpq.br/9137739604308170">http://lattes.cnpq.br/9137739604308170</a>	São Mateus	gracielle.andrade@ufes.br	1
Hildegardo Seibert França <a href="http://lattes.cnpq.br/1284874997224988">http://lattes.cnpq.br/1284874997224988</a>	Ifes, Vila Velha	hildegardo.franca@ifes.edu.br	1
Janaína Cecília O. V. Konishi <a href="http://lattes.cnpq.br/4226187656439843">http://lattes.cnpq.br/4226187656439843</a>	Alegre	janaina.konishi@ufes.br	1
Juliana Alves Resende <a href="http://lattes.cnpq.br/8223821041049149">http://lattes.cnpq.br/8223821041049149</a>	Alegre	juliana.resende@ufes.br	1
Juliana Barbosa C. Gonçalves <a href="http://lattes.cnpq.br/3448669742301744">http://lattes.cnpq.br/3448669742301744</a>	Maruípe	juliana.b.goncalves@ufes.br	1
Rodrigo Rezende Kitagawa <a href="http://lattes.cnpq.br/4424075292014459">http://lattes.cnpq.br/4424075292014459</a>	Maruípe	rodrigo.kitagawa@ufes.br	1

**3.3.** Do total de vagas de doutorado oferecidas pelo PPGCFAR, 50% (cinquenta por cento) das vagas (5 vagas) serão reservadas para Política de Ações Afirmativas, conforme estabelecido na Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES.

**3.4.** Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição do processo seletivo.

**3.4.1.** O candidato escolherá somente uma modalidade de reserva de vagas para concorrer.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**3.4.2.** Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, ele será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

**3.5.** As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Ações Afirmativas*</b>
4 vagas	5 vagas

\*pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; e pessoas refugiadas, conforme Portaria Normativa nº 9/2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

**3.6.** Na hipótese de não haver candidatos para determinada modalidade de reserva de vagas, o percentual de vagas será distribuído entre os demais segmentos de reserva.

**3.7.** Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.8.** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

**3.9.** A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGCFAR, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**3.10.** Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, 3 (três) possíveis orientadores de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto aos docentes designados no ato da inscrição, respeitando: (I) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (II) o número de vagas disponibilizadas por docente; (III) a prioridade de orientação informada no ato da inscrição.

**3.11.** Considerando a demanda de candidatos inscritos e caso o Colegiado do PPGCFAR perceba a necessidade de abertura de mais vagas entre os candidatos classificados como suplentes por



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

alcançarem a pontuação mínima necessária para aprovação, novas vagas poderão ser abertas à critério dos docentes consultados e condicionado ao aceite de orientação pelo candidato, seguido de aprovação pelo Colegiado do PPGCFAR durante a homologação dos resultados.

**3.12.** As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis orientadores deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos orientadores. O currículo na plataforma Lattes de cada professor está disponível na página do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O período de inscrições será das 8h do dia 13 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 1º de junho de 2026.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas, de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (disponível no site do PPGCFAR). No formulário, toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (*Portable Document Format*) e ter boa qualidade (legível e sem quaisquer cortes, emendas, rasuras ou outros vícios).

**4.3.** A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato.

**4.4.** Caso o candidato encaminhe mais de uma resposta pelo formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

**4.5.** O PPGCFAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1.** No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b)** Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Se estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

similar;

- c) Diploma de graduação (frente e verso);
- d) Diploma de mestrado (frente e verso) em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração do programa de pós-graduação indicando que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, da cópia do diploma de mestre ou declaração de conclusão do mestrado emitida pelo programa de pós-graduação onde foi realizado o mestrado;
- e) Carta de ciência de orientação, devidamente assinada, pelo docente do PPGCFAR listado no item 3.2. Poderão ser enviadas, no máximo, 3 (três) cartas de ciência de orientação. A carta a ser enviada deve estar de acordo com o ANEXO II;
- f) Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Ficha de pontuação do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos (maio de 2021 a maio de 2026) preenchida (ANEXO III). Toda atividade indicada na ficha de pontuação do Currículo Lattes deverá conter o documento comprobatório anexado **NA ORDEM APRESENTADA NA FICHA**.
- h) Pré-projeto de pesquisa, conforme orientações dispostas no ANEXO IV.

**5.2.** O candidato pleiteante à reserva de vaga deverá, além dos documentos descritos no item 5.1, anexar os formulários e exigências para cada modalidade conforme descrito na Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES ([https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_80.2024\\_-\\_reserva\\_de\\_vagas.pdf](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf)).

**5.2.1.** O candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa negra (preta ou parda) será submetido ao procedimento de heteroidentificação, conforme previsto para ocorrer entre os dias 14 a 21 de julho de 2026. As informações sobre data, horário e local serão divulgadas previamente pelo PPGCFAR.

**5.2.2.** Caso o candidato seja desclassificado pela comissão de heteroidentificação, passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

**5.2.3.** O candidato que, no ato da inscrição, comprovar já ter passado por comissão de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foi aprovado como cotista em Instituição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

Federal de Ensino estará isento de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

**5.2.3.1.** O candidato deverá informar, no ANEXO I, se já foi submetido a procedimento de heteroidentificação em Instituição Federal de Ensino Superior. Em caso afirmativo, deverá anexar comprovante de aprovação emitido pela respectiva instituição.

**5.2.4.** O candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência também deverá realizar a entrega do laudo médico, conforme Portaria Normativa nº 7/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

**5.2.4.1.** O laudo médico apresentado pelo candidato será encaminhado à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da UFES, setor responsável pela análise da documentação. O procedimento pode ocorrer a partir de 3 de junho de 2026. Caso julgue necessário, a DAS poderá agendar perícia médica, a qual será informada ao candidato.

**5.3.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

**5.4.** Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão discriminar sua condição na Ficha de Inscrição (ANEXO I), indicando o apoio de que necessita para a participação no processo seletivo. O candidato deve anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

**5.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data-limite de inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo será realizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pelo colegiado do PPGCFAR, composta por docentes do programa, com a possibilidade de inclusão de membros externos. As etapas do processo seletivo serão as seguintes:

**6.1.1. ETAPA 1.** A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V. A Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato será realizada no formato virtual, cujos link de acesso, data e horário serão publicados previamente, de acordo com o cronograma do processo seletivo. A apresentação do Pré-Projeto do Projeto de Pesquisa será realizada de forma oral, podendo ser utilizado *slides*, no tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos. A arguição do candidato será realizada por uma banca examinadora composta pela comissão de seleção no tempo máximo de 30 minutos. A nota da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato será atribuída conforme ANEXO V. A pontuação nessa etapa tem valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 70 (setenta). Esta etapa será gravada.

**6.1.2. ETAPA 2.** Prova de títulos. Esta etapa é classificatória e serão computadas as atividades presentes no Currículo Lattes do candidato e indicadas na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes. A análise do currículo (AC) será realizada conforme cronograma e o resultado será disponibilizado no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)). A pontuação a ser atribuída a cada item consta no ANEXO III. Só serão pontuadas atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos anexos ao currículo. A nota atribuída para a AC terá valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. Para a pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, será utilizada a classificação Qualis-CAPES de periódicos do quadriênio 2021-2024, na área de avaliação de Farmácia, disponível no sistema Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira – CAPES, ou o respectivo JCR 2021 (*Journal Citation Reports por Clarivate Analytics - Web of Science Group*).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

## **7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1.** A nota final (NF) terá valor mínimo de 0 (zero) e valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo a NF uma média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

**7.2.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Etapa 1.

## **8. DOS RESULTADOS**

**8.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O prazo de recurso aos resultados do processo seletivo do PPGCFAR será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

**9.2.** Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO VI deste Edital e enviados para o e-mail do processo seletivo ([processoseletivo.ppgcfar@gmail.com](mailto:processoseletivo.ppgcfar@gmail.com)). O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: "EDITAL PPGCFAR 01/2026 – Doutorado – Recurso – Nome do Candidato".

**9.3.** O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá solicitar vista do documento referente à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado.

**9.4.** Após a análise e o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgado novo resultado da etapa no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

## **10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA**

**10.1.** Em caso de aprovação, os candidatos serão contactados pela secretaria do Programa. Nesse momento será indicado os documentos que deverão ser entregues. A matrícula será efetivada mediante apresentação desses documentos em agosto de 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 01/2026	24 de abril de 2026
Período de Inscrições	13 de maio a 1º de junho de 2026
Avaliação dos candidatos com deficiência pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP)	3 a 14 de junho de 2026
Homologação Preliminar das Inscrições	15 de junho de 2026
Período de Recurso	16 e 17 de junho de 2026
Resposta aos Recursos	18 de junho de 2026
Homologação Final das Inscrições	18 de junho de 2026
1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa   Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato	22 a 26 de junho de 2026
Resultado da 1ª Etapa	29 de junho de 2026
Período de Recurso	30 de junho e 1º de julho de 2026
Resposta aos Recursos	2 de julho de 2026
2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)	3 a 7 de julho de 2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	7 de julho de 2026
Período de Recurso	8 e 9 de julho de 2026
Resposta aos Recursos	10 de julho de 2026
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	14 de julho de 2026
Período de Recurso do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	16 e 17 de julho de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	24 de julho de 2026
Período de matrícula	Agosto de 2026

\* Observação: Parte das datas indicadas acima são prováveis, podendo ser modificadas em caso de necessidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**12.2.** É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**12.3.** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

**12.4.** O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**12.5.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**12.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**12.7.** O candidato ao curso de doutorado, se aprovado, deverá apresentar, obrigatoriamente, até a data do exame de qualificação, documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (inglês). Serão aceitos certificados com validade de até 4 (quatro) anos, ou conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição responsável pela emissão do exame de proficiência.

**12.7.1.** Certificado do *Cambridge First Certificate in English* (FCE), com desempenho mínimo Grade B (nível B1 ou B2) – Pass;

**12.7.2.** Certificado do *Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program* (TOEFL ITP), com pontuação mínima de 460 (quatrocentos e sessenta) pontos;

**12.7.3.** Certificado do *International English Language Testing System* (IELTS), com pontuação mínima de 4,5 (quatro vírgula cinco) em *Academic Reading*;

**12.7.4.** Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas da UFES, com pontuação mínima de 460 (quatrocentos e sessenta) pontos no TOEFL ITP; ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**12.7.5.** Certificado de teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior, com nota mínima de 6,0 (seis).

**12.8.** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com edital próprio, considerando a Portaria Normativa nº 7/2025, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

**12.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Programa, [www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br). Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

**12.10.** Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFES serão, obrigatória e integralmente, disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGCFAR/UFES e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

**12.11.** Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados no curso de Doutorado em outros Programas de Pós-Graduação.

**12.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto
Nome Completo:				
Nome Social:				
CPF:		Gênero: ( )M ( )F ( ) Outro		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Necessidade Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ( )		Celular: ( )		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da graduação:		
Curso de pós-graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da pós-graduação:		
OPÇÕES				
Orientador pretendido (1º Opção):				
Orientador pretendido (2º Opção):				
Orientador pretendido (3º Opção):				
INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA EM QUE PRETENDE CONCORRER				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

<input type="checkbox"/> ) Ampla Concorrência	
<input type="checkbox"/> ) Ações Afirmativas	<b>Qual? (informe apenas uma)</b> <input type="checkbox"/> ) Pessoa Negra (Preta ou Parda)*** <input type="checkbox"/> ) Pessoa Indígena <input type="checkbox"/> ) Pessoa Quilombola <input type="checkbox"/> ) Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> ) Pessoa Travesti ou Transsexual <input type="checkbox"/> ) Pessoa Refugiada  <b>*** Caso tenha indicado a categoria “pessoa negra (preta ou parda)”, informe se já foi submetido(a) a procedimento de heteroidentificação em Instituição Federal de Ensino Superior:</b> <input type="checkbox"/> ) Sim <input type="checkbox"/> ) Não
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Edital 01/2026 – Turma 2026.2).	
_____, ____ de _____ de _____ (local e data)	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO II  
EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.2  
CARTA DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR),  
estou ciente que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ irá participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), nível doutorado, colocando o meu nome como primeira  
opção, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às normas e regulamento do Programa e do Edital de  
Seleção.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO III**  
**EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.2**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Orientações de preenchimento (favor EXCLUIR as orientações após o preenchimento):** você deverá preencher essa Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e incluir os documentos comprobatórios na mesma ordem em que aparecem nessa ficha. Você deverá preencher os itens “Pontuação total indicada pelo candidato”, “Pontuação do Candidato” e “Página(s)”. Os demais campos são para uso da Comissão de Seleção. No campo “Página(s)”, você deverá indicar a(s) página(s) do PDF da inscrição que se refere(m) ao item que você está solicitando a pontuação. Caso essa pontuação tenha mais uma página, você deverá indicar o intervalo (ex.: 7-10).

Pontuação total indicada pelo candidato	Pontuação total indicada pela <u>comissão de seleção</u>

**1. TITULAÇÃO (Máximo 15 pontos)**

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2 pontos/curso			
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 pontos/curso			
Residência na área do Programa ou em áreas afins	5 pontos/curso			
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	10 pontos/curso			
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	15 pontos /curso			
<b>Pontuação total</b>				

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 15 pontos)**

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Docência em graduação na área do Programa ou em áreas afins	1,5 pontos/ semestre (Máx. 9 pontos)			
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 pontos/ semestre (Máx. 10 pontos)			
Orientação de monografia de especialização	2 pontos /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Monitoria em Instituições Universitárias	1 ponto/ semestre (Máx. 5 pontos)			
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1 ponto/ ano (Máx. 5 pontos)			
Aprovação em concursos públicos	1 ponto/ aprovação (Máx. 3 pontos)			
<b>Pontuação total</b>				

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 15 pontos)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Pontuação real (uso da comissão)</b>
Atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	1 ponto/ semestre			
Membro de equipe de projeto de pesquisa com carta do coordenador do projeto	0,5 ponto/ semestre			
Coordenador de projeto de pesquisa	3 pontos/ projeto			
<b>Pontuação total</b>				

**4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo 45 pontos)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Pontuação real (uso da comissão)</b>
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1 ou A2	8 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3 ou A4	4 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1 ou B2	2 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3 ou B4	1,5 ponto/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	1 ponto/ publicação (Máx. 5 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	1 ponto/ trabalho (Máx. 5 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação	0,5 ponto/ Trabalho (Máx. 10 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação	0,3 ponto/ trabalho (Máx. 6 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regional/local ou comprovante de apresentação	0,1 ponto/ Trabalho (Máx. 2 pontos)			
Apresentação oral de trabalho em congresso	1 ponto/ Apresentação (Máx. 5 pontos)			
Autoria de livros publicados com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	4 pontos/ livro (Máx. 8 pontos)			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	1 pontos/ capítulo (Máx. 10 pontos)			
Depósito de patente com Protocolo do INPI	1 ponto/ depósito (Máx. 15 pontos)			
Obtenção de patente	8 pontos/ patente			
Prêmio científico (congresso, láurea)	2 pontos/ prêmio (Máx. 10 pontos)			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos	0,3 pontos/ banca (Máx. 9 pontos)			
Palestra proferida em eventos científicos	0,5 ponto/ palestra (Máx. 5 pontos)			
<b>Pontuação total</b>				

**5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 10 pontos)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Pontuação real (uso da comissão)</b>
Participação em eventos científicos	0,5 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de curta duração (carga horária mínima de 8 horas)	0,5 ponto/ curso (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas)	2 pontos/ curso (Máx. 10 pontos)			
Comissão organizadora de eventos científicos	1 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Coordenação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	5 pontos/ projeto			
Participação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	0,05 ponto/hora (Máx. 5 pontos)			
<b>Pontuação total</b>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO IV**  
**EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.2**  
**PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>Nome Completo do(a) Candidato(a)</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Área de Concentração</b>	
<b>Linha de Pesquisa</b>	
<b>Sugestão de Orientador(a)</b>	

**Observações gerais:** o projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo as referências. O projeto deverá ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0 cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado. A correção linguística e a organização lógica devem ser consideradas no processo de redação. As citações e referências deverão ser realizadas conforme ABNT. Você não deverá incluir capa ou contracapa, utilize esse modelo que está sendo disponibilizado.

O pré-projeto proposto tem função de AVALIAÇÃO, não sendo necessariamente o projeto a ser executado durante o doutorado. O projeto de doutorado, em caso de aprovação, fica a critério do(a) orientador(a).

**Favor EXCLUIR essas observações gerais do seu pré-projeto de pesquisa.**

**RESUMO (Máximo 200 palavras)**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. PERCURSO METODOLÓGICO**
- 5. RESULTADOS ESPERADOS**
- 6. VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA**
- 7. ORÇAMENTO**
- 8. CRONOGRAMA (48 meses)**
- 9. REFERÊNCIAS (ABNT)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO V**

**EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.2**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**O projeto é compatível com o PPGCFAR:** Sim [  ] Não [  ]

(Se o resultado deste requisito for “Não”, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) e os itens abaixo não serão avaliados).

A. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Máximo 40 pontos)						
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL
1	Alinhamento da proposta com a área de pesquisa do orientador	Nenhum	Pouco	Médio	Elevado	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
2	Contribuição para o avanço do conhecimento na área de Ciências Farmacêuticas	Nenhuma	Pouca: Âmbito Estadual	Média: Âmbito Nacional	Elevada: Âmbito Internacional	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
3	Originalidade e/ou caráter de ineditismo	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
4	Perspectivas de publicação Qualis Internacional: A1-A4 e B1 (CAPES Área Farmácia) com base nos resultados esperados*	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
5	Estrutura e fundamentação teórica do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
6	Exequibilidade da proposta: Viabilidade técnica e Financeira para a execução do projeto; se já trabalha na área e se tem resultados preliminares	Nenhuma	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
7	Metodologia e desenho de estudo adequados e compatíveis com o prazo do curso	Insatisfatória	Necessita muitas adequações	Necessita poucas adequações	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
<b>SUBTOTAL A</b>						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

<b>B. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO (Máximo 60 pontos)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>				<b>TOTAL</b>
8	Apresentação oral do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-7 pts)	(8-14 pts)	(15-20 pts)	
9	Domínio sobre o tema e qualidade das respostas à banca examinadora	Insatisfatória	Regular	Bom	Excelente	
		(0 pts)	(1-10 pts)	(11-17 pts)	(18-25 pts)	
10	Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(3 pts)	(6-8 pts)	(9-10 pts)	
11	Aproveitamento do tempo de apresentação	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3 pts)	(4-5 pts)	
<b>SUBTOTAL B</b>						

**\*Item 4:** Na apresentação do projeto, o candidato deve elencar os motivos pelos quais seus futuros resultados poderão ser publicados, no formato de artigo científico, em revistas do estrato Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1 (CAPES Farmácia).

<b><i>Pontuação máxima permitida = 100 pontos (mínimo 70% para aprovação)</i></b>	<b>TOTAL (Somatória subtotal A e B)</b>	
---	---	--

Observações sobre o projeto do(a) candidato(a):

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO VI  
EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.2  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)